

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**Pregão Eletrônico 90033/2025**

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento feito pelo sr. Pedro, representante da empresa FENDER-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, CNPJ - 33.184.956/0001-40, em relação ao certame licitatório nº 90033/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cabine sanitária e cabine sanitária para pessoa com deficiência e serviço de equipe de apoio, para realização dos eventos do calendário anual das secretarias de Cultura e Turismo, Educação, Saúde e Esporte Certames e Lazer**, e apresentamos as seguintes considerações:

▪ **Questionamento 1:** Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta: Não, atualmente não há contrato vigente para a prestação desses serviços.

▪ **Questionamento 2:** Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta: Não há exigência de que a empresa mantenha um escritório na localidade onde os serviços serão prestados.

▪ **Questionamento 3:** Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta: O preposto não precisa permanecer no local de prestação dos serviços em tempo integral, podendo realizar o monitoramento do contrato e visitas conforme necessário.

▪ **Questionamento 4:** Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta: Não se aplica, visto que a Administração precisa apenas que seja indicado um responsável para contato entre a contratante e a contratada durante a execução do contrato.

▪ **Questionamento 5:** É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta: Sim, desde que cumpra com as responsabilidades inerentes à função.

▪ **Questionamento 6:** Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Resposta: A estimativa de custos foi realizada através de pesquisa de preços em banco de preços, levando em consideração que o objeto não visa a contratação de profissionais, mas sim de pessoa jurídica para a prestação dos serviços.

▪ **Questionamento 7:** A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: A composição de custos é de responsabilidade da empresa licitante, sendo vedada qualquer exigência que transfira ônus trabalhista à Administração Pública.

▪ **Questionamento 8:** Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta: Sim, propostas que ultrapassem o valor estimado serão desclassificadas após a fase de lances e, se porventura, o valor permanecer acima do estimado.

▪ **Questionamento 9:** Qual a alíquota do ISS do município onde o serviço será prestado?

Resposta: A alíquota do ISS seguirá a legislação municipal vigente, conforme estabelecido no edital, a depender de diversos fatores, sendo o máximo de 5%.

▪ **Questionamento 10:** Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta: Será aceito atestado que comprove a aptidão para a prestação dos serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

▪ **Questionamento 11:** Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: Questões relativas a adicionais trabalhistas são de responsabilidade exclusiva da contratada.

▪ **Questionamento 12:** A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta: A jornada de trabalho dos profissionais contratados é de responsabilidade da empresa contratada.

▪ **Questionamento 13:** Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta: A jornada de trabalho dos profissionais contratados é de responsabilidade da empresa contratada.

▪ **Questionamento 14:** Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta: O transporte público municipal, no momento, é gratuito a toda população do Município de Cantagalo

▪ **Questionamento 15:** É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta: A jornada de trabalho dos profissionais contratados é de responsabilidade da empresa contratada.

▪ **Questionamento 16:** Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Resposta: A administração pública não define o regime de trabalho dos empregados da contratada, apenas os locais e horários onde os serviços deverão ser realizados.

▪ **Questionamento 17:** Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta: Informamos que a formação da composição dos custos ofertados é de responsabilidade exclusiva da licitante, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que assegura a liberdade de formulação de propostas dentro dos limites estabelecidos no edital. Dessa forma, a Administração não dispõe de modelo ou planilha padrão em formato Excel para fornecimento, cabendo a cada participante estruturar sua proposta conforme sua realidade operacional e estratégica, observando os critérios e exigências constantes do instrumento convocatório.

- **Questionamento 18:** No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta: A empresa deve adotar a CCT vigente à época da execução do contrato, sendo sua responsabilidade eventuais repactuações necessárias.

- **Questionamento 19:** Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Resposta: A definição do salário mínimo a ser utilizado para cálculo de adicionais é de responsabilidade da empresa contratada.

- **Questionamento 20:** O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Resposta: A aplicação do percentual de aviso prévio segue as regras trabalhistas, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada.

- **Questionamento 21:** Qual o quantitativo de funcionários?

Resposta: O quantitativo de profissionais deverá atender às demandas dos eventos conforme calendário municipal dentro da vigência do contrato, cabendo à empresa dimensionar adequadamente sua equipe.

- **Questionamento 22:** Deverá ser contabilizado o valor da Intra jornada na planilha de custos?

Resposta: A forma de contabilização dos custos relacionados à intrajornada, assim como a definição de sua inclusão ou não na planilha de custos, é de responsabilidade da empresa contratada, a qual deve observar a legislação trabalhista vigente, bem como as normas e orientações dos órgãos de fiscalização competentes. Ressaltamos que cabe à licitante apresentar proposta compatível com a execução do objeto contratual, assumindo integral responsabilidade pela composição de seus custos e encargos, conforme previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Reiteramos que o presente processo licitatório tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços e não a contratação de profissionais de forma individual para desempenhar a função de apoio.

Considerando que as respostas aos questionamentos apresentados não alteram as condições ou prazos previamente estabelecidos e publicados, permanecem inalteradas as datas e horários definidos no edital.

Cantagalo, 15 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Pregoeira